

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Ofício nº. 113/2016-PGE-GAB-PCTA, recomenda o imediato cumprimento da decisão da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº. 0800476-67.2015.8.14.0954, em cumprimento às disposições da Lei Estadual nº. 5.249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais) e Decreto Estadual nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais);

Considerando a Manifestação nº. 059/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T O:

Art. 1º Fica excluído o CAP PM RG 20415 MARCELO PEREIRA DE HOLANDA do Decreto de 21 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.247, de 24 de setembro de 2012, no qual foi promovido pelo critério de Antiguidade ao posto de Capitão.

Art. 2º Fica promovido, *sub judice*, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto atual, o CAP PM RG 20415 MARCELO PEREIRA DE HOLANDA, a contar de 21 de abril de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no artigo 2º do presente Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança (Proc. nº. 0800703.57.2015.8.14.0954), impetrado por ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO, determinando que o Estado do Pará convalide a nomeação e posse do mesmo;

Considerando os termos do Ofício nº. 1653/2016-PGE-GAB-PEXE, da Procuradoria Geral do Estado, datado de 11 de maio de 2016, constante do Processo nº. 2016/212747;

R E S O L V E:

Art.1º Excluir ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO da condição *sub-judice*, nomeado através do Decreto datado de 11 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 32.683, de 14 de julho de 2016, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 21, § 1º, item 6, do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), que estabelece princípios e normas para aplicação do Decreto-lei nº. 667/1969;

Considerando o Ofício nº. 453/2016 – DP1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando o Parecer nº. 235/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS, a contar de 16 de maio de 2016, em razão de ter sido nomeado para exercer função de natureza policial-militar na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), conforme Portaria nº. 800/2016-CCG, de 30 de maio de 2016, publicada no DOE nº. 33.137, de 31 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no inciso II, parágrafo único, do art. 59 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 201600002399;

Considerando o Parecer nº. 122/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex-officio*, RICARDO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº. 57234181, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2015/352804,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, *ex-officio*, ROBERTA FERREIRA DE ALMEIDA do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP- ANM-809.1 – Classe “A”, a contar de 1º de dezembro de 1983, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1983.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2015/870,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex-officio*, WANDA MARIA MEGUINS MATOS dos dois cargos que ocupava de Professor Classe I, ambos com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, para ambos os cargos, a 4 de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2014/780297,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, *ex-officio*, OSVALDO SPINELLI JUNIOR, matrícula nº 492647, do cargo de Professor AD-4, vínculo I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ERRATA

Nos decretos de 8 de junho de 2016, publicados no D.O.E. nº. 33.144, de 9 de junho de 2016, página 7, colunas 2 e 3, referentes as exonerações de *Rhyan Fernandes Carvalho* e *Bruno Figueiredo Freitas*, e as nomeações de *Alessandra Ataíde Oliveira* e *Samille da Silva de Andrade*:

Onde se lê:

cargo em comissão de Assessor de Gabinete

Leia-se:

cargo em comissão de Assessor Especial I

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado pela Portaria nº 017/2015-DGPC/PAD, de 30 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.928, de 15 de julho de 2015, visando apurar as acusações atribuídas aos servidores IPC DAVI SILVA DOS SANTOS, (matrícula nº 5421039-2) e ao Assistente Administrativo VINÍCIUS MIGUEL FERREIRA MACHADO (matrícula nº 5888819-1);

Considerando o que apurou no Processo nº 2015/561783,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor abaixo relacionado, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, com fulcro no art. 81, incisos VI e XIII, combinado com o art. 88, inciso I, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994:

DAVI SILVA SANTOS, matrícula nº 5421039-2, Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará, por ter incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022, de 1994.

Art. 2º Suspende, por 30 (trinta) dias, o servidor abaixo relacionado, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, com fulcro no art. 223, § 2º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994:

VINÍCIUS MIGUEL FERREIRA MACHADO, matrícula nº 5888819-1, Assistente Administrativo da Polícia Civil do Estado do Pará, por ter incorrido na transgressão disciplinar prevista no art. 178, inciso X, 2ª parte combinado com o art. 189, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 015/2013-DGPC/PAD, de 23 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.416, de 13 de junho de 2013, com prazo prorrogado pelas Portarias nºs 103/2013-DGPC/PAD-Diversos, de 5 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.459, de 13 de agosto de 2013, e 132/2013-DGPC/PAD/Diversos, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.497, de 8 de outubro de 2013, todas da Delegacia Geral de Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2013/249399,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir HÉRCULES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 5619173-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, com base no art. 81, incisos VI e XIII, por transgredir as normas do art. 74, incisos XII, XLIV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 026/2011-DGPC/PAD, de 26 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.932, de 8 de junho de 2011, exarada pelo Delegado Geral de Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2011/458659;